



Ronaldo Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.989 /

AUTORIZA DESPESAS COM O PAGAMENTO DE MÉDICO DE CONFORMIDADE COM O TÉRMO DE CO=
OPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DA SAÚ
DE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para atender às despesas com o pagamento de médico de conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado aos 23 dias do mês de fevereiro de 1972 com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 9 CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. - Encargos diversos
71 - Assistência médico-hospitalar
Honorários médicos decorrentes de convênio firmado com o Estado de Minas Gerais.....Cr\$9.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do artigo 1º fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária, em vigor, de acordo com a classificação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas
61 - Construção de prédios para escolas primárias..... Cr\$9.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE ABRIL DE 1.972

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no Diário Oficial de P. de Caldas edição nº 8037 de 23.04.72